

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/PRODERJ Nº 380
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, ADOLPHO KONDER e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI nº 150016/001225/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º – Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Aquisição, sob demanda, de 912.000 Licenças Perpétuas de Software do Sistema Automatizado de Biometria – AFIS, com software da solução, instalação, manutenção, atualização e suporte técnico e também a manutenção de toda base, que hoje é composta por, no mínimo, 23.273.327 licenças DERMALOG em produção, se necessário, com migração de toda a base de dados já existente.

II – VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022.

III – DE: Concedente: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UO: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

IV: PARA: Executante: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ.

UO: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ.

UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ.

V – CRÉDITO:

PT:1433.06.122.0002.2010.

Natureza de Despesa: 3390 = R\$ 9.300.021,48 (nove milhões, trezentos mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Natureza de Despesa: 4490 = R\$ 1.449.897,60 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Fonte: 232.02

Valor total: R\$ 10.749.919,08 (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos), conforme cronograma financeiro:

ND	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
3390	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79	R\$ 775.001,79
4490	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80	R\$ 120.824,80

Art. 2º - A EXECUTANTE deverá apresentar Relatórios Trimestrais à CONCEDENTE, informando todos pagamentos realizados referentes ao objeto da descentralização, durante o período em que vigorar esta portaria, para que sejam apreciados pelos setores de orçamento e finanças da CONCEDENTE.

Art. 3º - A Diretoria de Identificação Civil do DETRAN-RJ atuará como unidade técnica da CONCEDENTE, recebendo e apreciando os Relatórios Trimestrais e atestando o recebimento dos serviços prestados pela EXECUTANTE.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Presidente do PRODERJ